

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS (MG)

Legislatura 1997/2000

Folha -1/1-

EMENDA

A LEI ORGÂNICA Nº 04/2000”

“Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 5º da Lei Orgânica do Município”.”

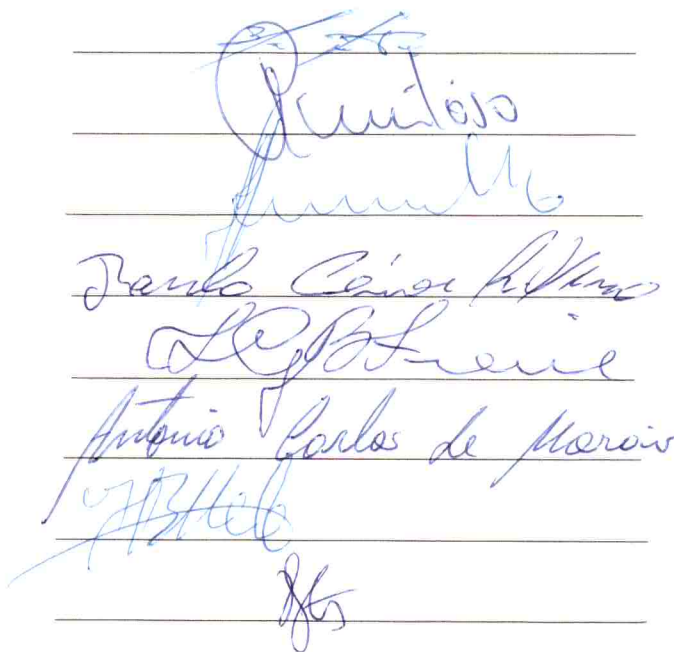
A Mesa da Câmara Municipal de Alpinópolis nos termos do art. 53 em seu inciso I da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a LOM:

Art. 1º - A redação do parágrafo único do art. 5º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O dia do Município comemorar-se-à, anualmente, no dia 17 (dezessete) dezembro e o dia do padroeiro 20 de janeiro.”.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2000.


The block contains several handwritten signatures in blue ink on lined paper. The signatures are written over horizontal lines. The names are: Paulo César de Almeida, Leoberto, Antonio Carlos de Moraes, and a final signature that appears to be 'R.S.' or similar.